



## REGULAMENTO

# FESTAS DE ANIVERSÁRIO

1. O ACESSO AO SERVIÇO DE FESTAS DE ANIVERSÁRIO E OUTROS NO INFUN PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE DOCUMENTO;
2. NOS ESPAÇOS ONDE DECORREM AS ATIVIDADES, ASSIM COMO O LANCHE, APENAS É PERMITIDA A ENTRADA DE 4 PESSOAS POR FESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADAS E VEDADAS POR UM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO DO INFUN;
3. NÃO É PERMITIDA A ENTRADA DE ADULTOS NOS RECINTOS ONDE ESTÃO A DECORRER AS ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS. SALVO EXCEÇÕES DE CRIANÇAS COM SITUAÇÕES ESPECIAIS QUE NECESSITEM DO ACOMPANHAMENTO DE UM RESPONSÁVEL, E COM CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DO INFUN;
4. IDADE MÍNIMA E MÁXIMA DE CADA ATIVIDADE:
  - 4.1 PARQUE: 4-13 ANOS (INCLUSIVE);
  - 4.2 FUTEBOL: 5-17 ANOS (INCLUSIVE);
  - 4.3 BUBBLE: 10-16 ANOS (INCLUSIVE);
  - 4.4 LASER TAG I E II: 6-17 ANOS (INCLUSIVE);
5. OS PARTICIPANTES NÃO DEVEM POSSUIR QUALQUER CONTRAINDICAÇÃO MÉDICA QUE IMPEÇA A SUA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FÍSICAS OU OUTRAS. CASO EXISTA ALGUMA CONTRARIEDADE, É OBRIGATÓRIA A INFORMAÇÃO PRÉVIA, ACOMPANHADA DO PREENCHIMENTO DA RESPECTIVA MINUTA DE RESPONSABILIDADE EM SÍTIO INDICADO NO NOSSO FORMULÁRIO DE FESTAS DE ANIVERSÁRIO NO SITE INFUN, OU ATRAVÉS DO E-MAIL FESTAS.ANIVERSARIO@INFUN.PT. O INFUN NÃO SE RESPONSABILIZA POR SITUAÇÕES QUE NÃO TEM CONHECIMENTO POR ESCRITO;
6. CASO ALGUM PARTICIPANTE TENHA INDICAÇÕES ESPECÍFICAS (ALIMENTARES; FÍSICAS; PSICOLÓGICAS) É OBRIGATÓRIA A SUA INDICAÇÃO NO FORMULÁRIO INFUN PRESENTE NO SITE OU INDICAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL FESTAS.ANIVERSARIO@INFUN.PT;
7. NAS FESTAS DE ANIVERSÁRIO EM QUE ESTEJA INCLUÍDO O NOSSO LANCHE, É DA NOSSA RESPONSABILIDADE QUALQUER SITUAÇÃO QUE DAÍ ADVENHA. NÃO É PERMITIDO TRAZER PRODUTOS ALIMENTARES (APENAS EM CASOS EXCECIONAIS,



## REGULAMENTO

MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO E PREENCHIMENTO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE). CASO SEJA DADO ALGUM PRODUTO ALIMENTAR QUE NÃO SEJA FORNECIDO PELO SERVIÇO DE CATERING DO INFUN, NÃO ASSUMIMOS QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DO CONSUMO QUER SEJA MANIFESTA NO MOMENTO OU DORAVANTE;

8. APENAS É PERMITIDA A DECORAÇÃO/ALIMENTAÇÃO NA ZONA DE LANCHE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO INFUN;

9. É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE PINHATAS, CONFETIS, SERPENTINAS (OU ARTIGOS SEMELHANTES) EM TODO O ESPAÇO INFUN (INTERIOR OU EXTERIOR);

10. A PERSONALIZAÇÃO DO BOLO DE ANIVERSÁRIO TEM UM CUSTO ACRESCIDO DE 8€;

11. CASO PRETENDA UM BOLO DE ANIVERSÁRIO EXTRA, O VALOR É 17€/KG;

12. TODOS OS BOLOS PERSONALIZADOS "CAKE DESIGN", SÃO SOB ORÇAMENTO E TÊM QUE SER ENCOMENDADOS COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA;

13. AS CRIANÇAS QUE NÃO PARTICIPEM NAS ATIVIDADES, PODEM PARTICIPAR NA ZONA DE LANCHE COM UM CUSTO ACRESCIDO DE 8€;

14. AS CRIANÇAS QUE PARTICIPEM NA ATIVIDADE, E QUE NÃO PARTICIPEM NO LANCHE TEM UM DECRÉSCIMO DE 1,5€ NO PACK ESCOLHIDO;

15. O MÍNIMO OBRIGATÓRIO PARA PAGAMENTO SÃO 10 CRIANÇAS, SENDO QUE REALIZAMOS A ATIVIDADE COM NÚMERO INFERIOR;

16. NO CASO DE OPTAR PELA OFERTA DO ANIVERSARIANTE, ESTA APENAS É VÁLIDA A PARTIR DAS 11 CRIANÇAS (ANIVERSARIANTE INCLUÍDO);

17. FESTAS COM 2 OU MAIS ANIVERSARIANTES:

17.1. EM FESTAS DE ANIVERSÁRIO COM 2 ANIVERSARIANTES GÊMEOS, EM CASO DE ESCOLHA DE OFERTA DE ANIVERSARIANTE, OFERECEMOS OS 2 ANIVERSARIANTES A PARTIR DAS 12 CRIANÇAS (ANIVERSARIANTES INCLUÍDOS);



## REGULAMENTO

17.2. EM FESTAS DE ANIVERSÁRIO COM 2 OU MAIS ANIVERSARIANTES (NÃO GÊMEOS), EM CASO DE ESCOLHA DE OFERTA DE ANIVERSARIANTE, A OFERTA APLICA-SE DA SEGUINTE FORMA:

- A PARTIR DAS 11 CRIANÇAS: OFERTA DE 1 ANIVERSARIANTE;
- A PARTIR DAS 22 CRIANÇAS: OFERTA DE 2 ANIVERSARIANTES;
- A PARTIR DAS 33 CRIANÇAS: OFERTA DE 3 ANIVERSARIANTES;
- A PARTIR DAS 44 CRIANÇAS: OFERTA DE 4 ANIVERSARIANTES.

17.3. EM FESTAS DE ANIVERSÁRIO COM 2 OU MAIS ANIVERSARIANTES, EM CASO DE ESCOLHA DE OFERTA DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, APENAS SERÁ OFERECIDO 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO. CONTUDO, PARA FESTAS A PARTIR DAS 20 CRIANÇAS, PODEREMOS DIVIDIR, SEM CUSTO ADICIONAL, O PESO DO BOLO INCLUÍDO EM 2 BOLOS MAIS PEQUENOS.

17.4. DURANTE O LANCHE, APENAS SERÁ DISPONIBILIZADO 1 TRONO POR FESTA DE ANIVERSÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DO Nº DE ANIVERSARIANTES. OS ANIVERSARIANTES TERÃO LUGAR NO TOPO DA MESA E O TRONO SERÁ COLOCADO POR TRÁS DO BANCO COM A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ANIVERSARIANTES.

18. É OBRIGATÓRIO O USO DE MEIAS PARA ENTRAR NO PARQUE DE DIVERSÕES, E RECOMENDAMOS, POR RAZÕES DE SEGURANÇA, O USO DE MEIAS ANTIDERRAPANTES;

19. NÃO É PERMITIDO USO DE CHUTEIRAS OU SEMELHANTE NO RECINTO DA ARENA DE LASER TAG II.

20. O CANCELAMENTO DA FESTA APÓS 48H DE REALIZADA A RESERVA, APENAS CONFERE O REEMBOLSO DO SINAL EM CASO DE DOENÇA, OU OUTRA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE COMPROVADA;

21. TODOS OS PARTICIPANTES DAS NOSSAS FESTAS DE ANIVERSÁRIO ESTÃO ABRANGIDOS POR UM SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS QUE ESTÁ SUJEITO A UMA FRANQUIA + CAUÇÃO NO VALOR DE 200€;

22. EM CASO DE LESÕES OU ACIDENTES NO DECORRER DAS ATIVIDADES, SERÃO SOCORRIDAS PELOS ELEMENTOS RESPONSÁVEIS DO INFUN, E SERÃO ACIONADOS TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO;



## REGULAMENTO

23. AS FOTOGRAFIAS REALZADAS NO ESPAÇO SÃO APENAS PARA USO INTERNO OU PARA COMERCIALIZAÇÃO JUNTO DOS PAIS DOS CONVIDADOS. CASO NÃO SEJAM ADQUIRIDAS, AS FOTOGRAFIAS IMPRESSAS SERÃO DESTRUÍDAS, BEM COMO AS FOTOGRAFIAS DIGITALIZADAS SERÃO APAGADAS;

24. A EMPRESA DE FOTOGRAFIA RJERONIMO TEM A EXCLUSIVIDADE DO ESPAÇO DEFINIDO PELO INFUN PARA TIRAR FOTOGRAFIAS QUE SERÃO COMERCIALIZADAS. É PROIBIDO TIRAR FOTOGRAFIAS NOS ESPAÇOS DEFINIDOS PARA O EFEITO;

25. O INFUN RESERVA-SE AO DIREITO DE IMPEDIR O ACESSO OU SOLICITAR O ABANDONO DAS INSTALAÇÕES A QUEM NÃO CUMPRIR OS REGULAMENTOS VIGENTES, A QUEM SE APRESENTE NOTORIAMENTE SOB O EFEITO DE ÁLCOOL OU ESTUPEFACIENTES, OU MESMO A QUEM APRESENTAR UM COMPORTAMENTO INADEQUADO OU CONTRA A LEI;

26. NÃO É PERMITIDO COMER OU INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS CAMPOS, NO PARQUE, NA ARENA LASER TAG, OU EM QUALQUER OUTRO ESPAÇO INFUN;

27. O INFUN NÃO RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE OBJETOS DE VALOR DURANTE AS ATIVIDADES INERENTES ÀS FESTAS DE ANIVERSÁRIO. O INFUN NÃO SE RESPONSABILIZA PELA PERDA OU DANO OU ROUBO DOS MESMOS;

28. OS HORÁRIOS DESIGNADOS E RECOMENDAÇÕES DEVEM SER CUMPRIDAS SOB PENA DE PREJUDICAR O TEMPO PRÉ-CONCEBIDO PARA A FESTA ESCOLHIDA;

29. CASOS OMISSOS: A RESOLUÇÃO E CASOS OMISSOS OU DÚVIDAS SURGIDAS NO ÂMBITO DO PRESENTE REGULAMENTO SÃO DA COMPETÊNCIA DO INFUN.